

MONITOR DA DESCARBONIZAÇÃO DO BRASIL

Edição #01 | Junho de 2024



GAIA SILVA GAEDE
ADVOGADOS



MONITOR DA DESCARBONIZAÇÃO DO BRASIL

Edição #01 | Junho de 2024



APRESENTAÇÃO

Apresentamos a nossos clientes e parceiros o primeiro Monitor da Descarbonização dedicado a informar toda a comunidade empresarial sobre os principais avanços, desafios, riscos e oportunidades relacionadas à agenda de descarbonização no Brasil.

O Gaia Silva Gaede Advogados apresentará todos os meses aos nossos leitores os **principais destaques da agenda de Sustentabilidade Corporativa**, com informações oportunas e relevantes sobretudo nas áreas de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, ESG (*Environmental, Social & Governance*) e Transição Energética.



CARTA AO LEITOR

É com enorme satisfação que me dirijo a vocês para apresentar um pouco mais sobre a nossa área de atuação em Sustentabilidade Corporativa aqui no Gaia Silva Gaede Advogados.

O Escritório completou 34 anos pautado não apenas pela excelência jurídica na prestação de serviços a nossos clientes, mas também pelo intenso cuidado e compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

Nossa atuação dedicada e inovadora em Sustentabilidade Corporativa surge como um reflexo desse compromisso, um olhar renovado sobre a perenidade dos negócios dos nossos clientes.

Somos o primeiro escritório no Brasil a integrar as áreas de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, ESG (*Environmental, Social & Governance*) e Transição Energética. Além de representar uma resposta às demandas da sociedade, é mais uma manifestação do compromisso do escritório com modelos e projetos inovadores e sustentáveis.

Nosso cliente já percebeu que propomos a vanguarda das discussões sobre Sustentabilidade Corporativa, antecipando tendências e oferecendo soluções jurídicas inovadoras para nossos clientes.

O Monitor desse mês traz a tese dos riscos climáticos para o centro do debate. Além de apresentar um pouco mais sobre o trabalho desenvolvido pelo nosso time, queremos elevar o senso de urgência e o conhecimento sobre riscos e oportunidades para o seu negócio, nosso cliente e leitor. *Boa leitura!*

Rodrigo Sluminsky
Sócio da Área de Sustentabilidade Corporativa
do Gaia Silva Gaede Advogados

ÍNDICE

**VOCÊ PODE
ESPERAR DO
MONITOR
DESSE MÊS:**

Nossa atuação

Destaque do mês

Nosso recorte

**Para não perder
de vista**

NOSSA ATUAÇÃO

SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA NO GAIA SILVA GAEDE ADVOGADOS

Apoiamos nossos clientes a integrar as práticas de sustentabilidade corporativa à sua estratégia, com base no seu nível de ambição e na gestão qualificada de riscos e oportunidades do setor.

Propomos um modelo jurídico inovador ao integrar, com nosso time de Sustentabilidade Corporativa, os temas que certamente estarão na agenda de qualquer indústria.

Estamos preparados para apoiar os clientes na compreensão das novas fronteiras em governança, compliance socioambiental, gestão das mudanças climáticas e transição energética.

Atuamos para incentivar nossos clientes no atendimento de altos níveis de integridade socioambiental, qualificando seus investimentos e apoiando a gestão qualificada de riscos nos negócios.

Incentivamos nossos clientes no propósito da jornada de descarbonização, com investimentos em eficiência e novas tecnologias, redução da pegada de carbono, estruturação de projetos de resiliência climática e qualificação do reporte aos diversos *stakeholders*.

**Somos o primeiro
escritório no Brasil a
integrar efetivamente as
áreas de Meio Ambiente,
Mudanças Climáticas,
ESG (Environmental,
Social & Governance) e
Transição Energética.**



DESTAQUE DO MÊS:



ENCHENTES RIO GRANDE DO SUL

MAIOR INUNDAÇÃO DA HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

Em maio de 2024, o Rio Grande do Sul foi surpreendido com chuvas torrenciais, o que ocasionou a maior inundação de sua história. Com mais de 150 vidas perdidas, 2,1 milhões de pessoas afetadas e 463 municípios impactados, entender o porquê nos auxilia a definir como e para onde vamos.



O QUE EXPLICA TANTA CHUVA?

As mudanças climáticas. Infelizmente não há outra forma de colocar. Em 2023, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas ("IPCC") apontou, pela primeira vez, a relação entre as fortes chuvas observadas na região que compreende o Rio Grande do Sul com alterações climáticas desde 1950. Esse fato, somado à combinação rara de uma massa de ar quente sobre a área central do Brasil, bloqueando a frente fria na região Sul, e a influência do fenômeno *El Niño*, resultaram em dias catastróficos.

E AGORA?

Com 320 cidades em situação de emergência, outras 46 em estado de calamidade pública e prejuízos financeiros estimados em aproximadamente 10 bilhões de reais, todas as medidas devem seguir o mesmo curso de ação chamado "adaptação climática". Eventos climáticos extremos se tornaram cada vez mais frequentes e intensos, de modo que o arcabouço jurídico e os fluxos financeiros devem permitir a resiliência climática, incentivando o desenvolvimento sustentável.

Acesse o [Sexto Relatório de Avaliação \(AR6\)](#) e [Relatório de Síntese](#) publicados em 2023.

DESTAQUE DO MÊS

Como essa situação pode estar diretamente relacionada com nossa atuação em Sustentabilidade Corporativa?



MEIO AMBIENTE

Em situações de calamidade pública, os órgãos ambientais têm o papel fundamental de permitir a reconstrução das atividades visando a proteção ambiental. Nesse sentido, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura ("SEMA") e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental ("FEPAM") emitiram diversas normas para facilitar o reestabelecimento de serviços e infraestruturas – em especial dos serviços essenciais à população –, incluindo a flexibilização dos requisitos de licenciamento ambiental, suspensão de prazos processuais administrativos, suspensão de autuações, dentre outros.



ESG

Na ocorrência de eventos extremos que os negócios acabam sendo testados de verdade. Infelizmente, negócios que não se prepararam para enfrentar situações de grande estresse, com pouca resiliência para lidar com a volatilidade de preços, com a escassez de mão de obra e, infelizmente, com as mais diversas perdas materiais e imateriais, ficarão dependentes para a garantia de perenidade. A disciplina de manter uma governança bem estruturada e a revisão estratégica recorrente são essenciais para garantir a perenidade das atividades e um impacto socioambiental positivo e duradouro, inclusive durante a reestruturação das atividades após os impactos sofridos. Sustentabilidade Corporativa é sobre antecipar-se aos riscos e manter-se preparado para as oportunidades.



MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Eventos climáticos extremos, como as chuvas intensas e as enchentes, se tornarão cada vez mais frequentes devido às mudanças climáticas globais. É inegável que situações extremas também impulsionam a tomada de decisão legislativa: diante do cenário vivido pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 4.129/2021, o qual estabelece regras para a elaboração de Planos de Adaptação às Mudanças Climáticas. O projeto segue para revisão da Câmara dos Deputados.



TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

É necessário acelerar a agenda de resiliência para a matriz energética, notadamente transportes e uso industrial. A transição para uma matriz energética mais limpa e sustentável é a uma resposta necessária para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e mitigar os efeitos das mudanças climáticas. Eventos climáticos extremos, como as enchentes e as chuvas intensas, ressaltam a urgência dessa transição, uma vez que o uso de combustíveis fósseis contribui significativamente para o aquecimento global e tem como resposta o aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos como o ocorrido no estado do Rio Grande do Sul. Soluções modernas de eficiência energética e inovação que enderecem a crise climática também terão cada vez mais espaço na agenda das empresas.



DESTAQUE DO MÊS

Um olhar para os riscos climáticos

As mudanças climáticas impõem diversos riscos à comunidade global, incluindo aumento gradativo da temperatura global, o aquecimento e a acidificação de oceanos, a perda da biodiversidade, a escassez de recursos hídricos e a desertificação, que podem impactar sobremaneira o setor privado.

Esses eventos são chamados de “riscos climáticos” e podem ser classificados como riscos de transição ou riscos físicos.

RISCOS DE TRANSIÇÃO

Perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de Gases de Efeito Estufa (“GEEs”) é reduzida ou compensada.

Entre eles, temos os riscos jurídicos, riscos tecnológicos, riscos de mercado e riscos de reputação.

RISCOS FÍSICOS

Perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, notadamente relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Dentre os riscos físicos estão os (i) riscos agudos, ou seja, condições climáticas extremas, como as enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul; e os (ii) riscos crônicos, isto é, alterações ambientais permanentes, como alteração no padrão pluvial.

Para que o setor privado mitigue ou se adapte aos riscos climáticos, é recomendado conduzir uma avaliação detalhada de potenciais riscos em toda a sua cadeia produtiva, estruturar processos robustos de governança corporativa, elaborar políticas socioambientais e de compliance, consolidar e, conforme o caso, divulgar seus dados com base em metodologias reconhecidas no mercado que auxiliem a efetiva tomada de decisão, aliado à estratégia de *stewardship* climático, ambiental e social.

PARA FICAR NO RADAR...

A Resolução CVM nº 193/2023 determina que, a partir de 2026, companhias abertas deverão elaborar e divulgar os seus relatórios de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base nas normas IFRS S1 – Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e IFRS S2 - Divulgações relacionadas ao clima publicadas pelo *International Sustainability Standards Board* (“ISSB”).

NOSSO RECORTE

NACIONAL

ANEEL APROVA APRIMORAMENTOS NOS PROCEDIMENTOS DE REGULAÇÃO TARIFÁRIA

Com o objetivo de preencher lacunas regulatórias e fornecer maior clareza e relação aos conceitos e comandos tarifários, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) aprovou, em 14/05/2024, aprimoramentos aos Módulos 2 a 12 do Procedimentos de Regulação Tarifária (“PRORET”). Tais alterações foram amplamente debatidas com a sociedade por meio da Audiência Pública nº 63/2018, e serão objeto da Resolução Normativa nº. 1.091/2024, ainda pendente de publicação.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#).

ANEEL APROVA APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PENALIDADE POR INSUFICIÊNCIA DE LASTRO PARA VENDA DE ENERGIA

A Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou, em 14/05/2024, o aperfeiçoamento da metodologia de cálculo da penalidade por insuficiência de lastro para venda de energia e da cobertura contratual de consumo de energia elétrica. A discussão decorre da identificação de que a então norma vigente não estava aderente à realidade do mercado atual, o que resultou na instauração da Audiência Pública nº 123/2010. Os principais pontos avaliados foram (i) a definição do ano civil para apuração da penalidade por insuficiência de lastro; (ii) regra de alavancagem e proposta de penalidade; (iii) cálculo da penalidade; e (iv) destinação dos recursos financeiros das penalidades por violação do limite máximo de alavancagem. A nova regra é objeto da Resolução Normativa nº. 1.090/2024, ainda pendente de publicação, e será aplicada a partir de 01/01/2025.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#).

ANEEL FLEXIBILIZA REGRAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA DO RS

A Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou, em 14/05/2024, a flexibilização das regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica com o objetivo de permitir que as distribuidoras concentrem seus esforços no restabelecimento das infraestruturas e das condições de atendimento aos consumidores de energia elétrica afetados pelo evento climático externo ocorrido no Rio Grande do Sul e facilitar a vida dos consumidores de energia nesse contexto de vulnerabilidade. As ações excepcionam determinadas obrigações regulares das distribuidoras, de forma que elas poderão, no caso concreto, decidir por priorizar as prestações elencadas na norma temporário em detrimento dos normativos regulares. Tais ações deverão ser devidamente documentadas e serão monitoradas pela ANEEL, para eventuais justificativas e comprovações.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#).

NOSSO RECORTE

NACIONAL

ANP ADOTA MEDIDAS PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO RIO GRANDE DO SUL DIANTE DA CRISE CLIMÁTICA

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP” ou “Agência”) adotou medidas temporárias para assegurar o fornecimento de combustível com o controle da qualidade adequada no Rio Grande do Sul. A Agência decidiu, até 02/06/2024, (i) flexibilizar a obrigação de mistura de biodiesel ao óleo diesel e do etanol à gasolina; (ii) dispensar a obrigação de homologação prévia para realização de cessão de espaço para complementação da capacidade de armazenamento e distribuição entre os distribuidoras autorizados a operar, nos municípios de Canoas e Esteio; e (iii) homologar pedidos de concessão de novas autorizações excepcionais para a comercialização de etanol anidro fora das especificações técnicas normativas, observadas as condicionantes específicas para garantir o monitoramento da qualidade e fornecimento do produto pela ANP. Tais flexibilizações foram inicialmente concedidas a todos os municípios do estado, tendo a Agência posteriormente restringido a flexibilização da obrigação de mistura do biodiesel ao óleo diesel e do etanol à gasolina somente às bases de distribuição localizadas no município de Canoas, Esteio e Rio Grande.

Para mais informações, leia a pauta da Diretoria [aqui](#).

BNDES INVESTE EM PROJETOS DE CONCESSÃO FLORESTAL NA AMAZÔNIA

No dia 03/05/2024, o Serviço Florestal Brasileiro (“SFB”) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) assinaram um acordo de cooperação técnica para apoiar projetos de concessão florestal na Floresta Nacional de Bom Futuro, em Rondônia, com potencial de restauração de 17 mil hectares. Esse será o primeiro projeto para restauração de área degradada com retorno financeiro advindo de créditos de carbono e de produtos da biodiversidade. A iniciativa também apoiará a Gleba João Bento, em Rondônia e no Amazonas, com 56 mil hectares em potencial de restauração e há previsão de expansão para os Estados do Amapá, Amazonas e Pará. O SFB afirmou que pretende conceder mais de 2,9 milhões de hectares até 2026.

Para mais informações, leia a notícia oficial no site do MMA [aqui](#).

CNM REGULAMENTA O PROGRAMA ECO INVEST BRASIL

O Conselho Monetário Nacional (“CMN”) aprovou, no último mês de abril, a regulamentação do Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial, o Eco Invest Brasil. A Resolução CMN nº 5.130, de 25/04/2024 dispõe sobre os financiamentos amparados pelo Programa no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (“FNMC”), com os objetivos de incentivar investimentos estrangeiros em projetos que promovam a transformação ecológica e oferecer proteção cambial.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#).

NOSSO RECORTE

NACIONAL

CNPE DEFINE DIRETRIZES SOBRE A VALORAÇÃO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS DA MICRO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

O Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”) publicou, em 07/05/2024, a Resolução CNPE nº 2, de 22/04/2024, que estabelece as diretrizes gerais para a valoração dos custos e benefícios da Microgeração e Minigeração Distribuída (“MMGD”). Tal medida era aguardada pelo mercado há quase 700 dias e decorre do § 2º do art. 17 da Lei n. 14.300, de 06.01.2022 (“Marco Legal da MMGD”), que determinou ao CNPE definir tais diretrizes em até seis meses da data de publicação do Marco Legal, para que posteriormente a ANEEL estabeleça os cálculos dos custos e benefícios da MMGD ao sistema elétrico nacional.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#) e nosso [informe](#) sobre o tema.

CVM ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE DIVULGAÇÕES RELACIONADAS AO CLIMA

Está aberta até 11/07/2024 a Consulta Pública SNC nº 05/2024 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para análise e aprovação do Pronunciamento Técnico CBPS nº 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima, emitido pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (“CBPS”). Esse pronunciamento prevê exigências de divulgação de informações sobre riscos e oportunidades ao clima, que sejam úteis aos usuários dos relatórios financeiros e auxiliem na tomada de decisão das empresas, estando alinhado com a norma IFRS S2 – *Climate-related Disclosures* emitida em 2023 pela *International Sustainability Standards Board* (“ISSB”).

Para mais detalhes, leia o edital na íntegra [aqui](#).

MMA E O CONSÓRCIO NORDESTE INICIAM A ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO CAATINGA

Em 22/04/2024, o MMA e o Consórcio Nordeste se reuniram em Brasília para celebrarem um acordo de cooperação a fim de avaliarem a proposta do Fundo Caatinga. O BNDES, em conjunto com outras organizações, avaliará possíveis formatos para o fundo. A iniciativa foi anunciada durante a 28ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP28) em 2023, tendo por objetivo captar recursos para o combate à desertificação da Caatinga, mitigar os efeitos das secas prolongadas, gerir adequadamente os recursos hídricos e revitalizar áreas degradadas.

Para mais informações, leia a notícia oficial no site do MMA [aqui](#).

NOSSO RECORTE

NACIONAL

GOVERNO PUBLICA MEDIDA PROVISÓRIA PARA REDUZIR O VALOR DA CONTA DE LUZ E PRORROGAR SUBSÍDIOS PARA FONTES RENOVÁVEIS

O Governo Federal publicou, em 10/04/2024, a Medida Provisória n. 1.212 ("MP") com o objetivo de reduzir no curto prazo o valor da conta de luz, bem como prorrogar subsídios para fontes renováveis. Para aliviar a conta de luz no curto prazo, a MP permite que a União securitize os recursos que a Eletrobras iria aportar ao longo dos anos na Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") em decorrência da sua Lei de Capitalização (Lei nº 14.182/2021). A MP também concedeu um prazo adicional de 36 meses para o início da operação comercial de projetos de energia renovável com desconto nas Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição e Transmissão ("TUSD/TUST"), conforme previsto na Lei n. 9.427/1996, o que ficou conhecido como "Corrida do Ouro". Posteriormente, em 14/05/2024, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou o Despacho nº. 1.498/2024, que regula a aplicação do art. 1º da MP, referente às condições para a prorrogação do prazo para entrada em operação comercial de empreendimentos, para aplicação do desconto na TUSD/TUST.

Para mais informações, leia as normas na íntegra (i) e (ii), além do nosso [informe sobre o tema](#).

IBAMA ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE PRODUTOS SUBMETIDOS À LICENÇA DE IMPORTAÇÃO NÃO AUTOMÁTICA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") receberá, até 12/06/2024, sugestões quanto à minuta de instrução normativa que estabelecerá os critérios para licenciamento de importação não automática e restrição de embarque para mercadorias sujeitas ao controle, registro ou licenciamento do órgão ambiental federal. Essa instrução normativa visa regulamentar o artigo 6º da Portaria nº 249, de 04/07/2023 da Secretaria de Comércio Exterior, a qual versa sobre o licenciamento de importações.

Para mais informações, leia a íntegra da consulta pública [aqui](#).

INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA ORIUNDOS DA MMGD

A ANEEL respondeu solicitação do Tribunal de Contas da União ("TCU" ou "Tribunal") TCU no âmbito da Tomada de Contas nº 005.710/2024-3, referente à investigação de suposta comercialização de créditos ou excedentes de energia elétrica provenientes de geração compartilhada, em descumprimento ao Marco Legal da MMGD e sua regulação. A Agência se posicionou no sentido de comunicar o TCU que já vem adotando medidas para endereçamento dos questionamentos por ele levantados, como a publicação da Resolução Normativa ANEEL 1.059/2023 e a instauração da Tomada de Subsídio n.º 18/2023, dentre outras medidas. Ainda, a ANEEL comprometeu-se a apresentar plano de fiscalização técnica em até 90 dias e solicitou ao Tribunal recomendações específicas para o endereçamento de outros pontos por ele levantados. O TCU, por sua vez, solicitou nova manifestação da Agência no sentido de formalizar um compromisso entre Tribunal e Agência quanto à elaboração de plano de fiscalização, realização das fiscalizações e aprimoramento regulatório sobre o tema investigado.

Para mais informações, vide processo do Tribunal de Contas disponível [aqui](#).

NOSSO RECORTE

NACIONAL

PROGRAMA NACIONAL DE MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO (“PROGRAMA MOVER”) É REGULAMENTADO EM CERIMÔNIA DO PALÁCIO DO PLANALTO

Por meio da Portaria GM/MDIC nº. 43, de 26/03/2024, o Governo Federal regulamentou o Programa Nacional de Mobilidade Verde e Inovação (“Programa Mover”), que sucede o antigo Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística ao criar novo regime de incentivos à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e de produção tecnologia para as indústrias de mobilidade e logística. Com a publicação da referida portaria, foi viabilizada a participação das fabricantes de automóveis do processo de obtenção dos créditos financeiros associados ao programa.

Para mais informações, leia a norma [aqui](#).

PROMULGADA A POLÍTICA NACIONAL DE QUALIDADE DO AR

Em 03.05.2024, foi promulgada a Lei Federal nº 14.850/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Qualidade do Ar e define os princípios, objetivos e instrumentos relativos à gestão da qualidade do ar no território nacional. Dentre outros aspectos, esta política estabelece que (i) os órgãos competentes deverão criar uma Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar; (ii) o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (“MMA”) elaborará o Plano Nacional de Gestão da Qualidade do Ar com perspectiva de duração de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos; (iii) os Planos Estaduais e Distrital de Gestão da Qualidade do Ar deverão ser elaborados no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da publicação do inventário estadual ou distrital de emissões; e (iv) o Sistema Nacional de Gestão da Qualidade do Ar (“MonitorAr”) integrará e divulgará os dados gerados pelas estações estaduais ou distrital de monitoramento da qualidade do ar.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#).

PUBLICADA MEDIDA PROVISÓRIA QUE APOIA FAMÍLIAS AFETADAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO RIO GRANDE DO SUL

A Medida Provisória nº 1.228, de 06/06/2024, estabeleceu um apoio financeiro para famílias desalojadas ou desabrigadas em municípios do Rio Grande do Sul com o objetivo de mitigar as consequências sociais causadas pelas calamidades públicas ou emergências climáticas ocorridas até a publicação da medida. A medida instituiu o valor de R\$ 5.100,00 por família afetada e definiu o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional como ente responsável pela operacionalização do pagamento.

Para mais informações, leia a norma [aqui](#).

NOSSO RECORTE

NACIONAL

PUBLICADA MEDIDA PROVISÓRIA QUE APOIA MUNICÍPIOS AFETADOS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO RIO GRANDE DO SUL

A Medida Provisória nº 1.229, de 06/06/2024, instituiu o apoio de recursos financeiros imediatos aos municípios afetados pelas chuvas no Rio Grande do Sul, ajudando-os no endereçamento financeiro decorrente dos impactos causados por desastres climáticos na região. Tal apoio ocorrerá por meio de montante equivalente ao valor creditado aos referidos Municípios, a título do Fundo de Participação tratado no art. 159 na CRFB/88. A iniciativa será livre de vinculação de determinadas atividades e/ou setores específicos da economia.

Para mais informações, leia a norma [aqui](#).

PUBLICADA MEDIDA PROVISÓRIA QUE APOIA TRABALHADORES AFETADOS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO RIO GRANDE DO SUL

A Medida Provisória nº 1.230, de 07/06/2024, instituiu apoio financeiro aos trabalhadores com vínculo formal de emprego localizados nas áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos no Rio Grande do Sul. Tal apoio financeiro consiste no pagamento de parcelas de R\$ 1.412,00 cada nos meses de julho e agosto de 2024. O apoio será creditado diretamente aos empregados, mas as empresas também deverão atender a requisitos específicos para se qualificarem.

Para mais informações, leia a norma [aqui](#).

PUBLICADA PORTARIA QUE ESTABELECE CORRESPONDÊNCIAS ENTRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Em 14.03.2024, foi publicada a Portaria IBAMA nº 30/2024, a qual estabelece as correspondências entre tipologias do licenciamento ambiental e das descrições do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais ("CTF/APP"), a fim de facilitar a interoperabilidade dados e informações ambientais dos sistemas de controle e fiscalização ambiental.

Para mais informações, leia a norma na íntegra [aqui](#).

NOSSO RECORTE

INTERNACIONAL

APROVADA A CORPORATE SUSTAINABILITY DUE DILIGENCE DIRECTIVE (“CSDDD”) PELO PARLAMENTO EUROPEU

No mês de abril/2024, o Parlamento Europeu aprovou a *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (“CSDDD”), a qual busca instituir parâmetros legais para a condução de diligências corporativas em matéria de sustentabilidade, garantindo que empresas e suas parceiras, incluindo toda a cadeia de fornecimento, produção e distribuição, identifiquem, previnam, eliminem ou reduzam potenciais impactos negativos aos direitos humanos e ao meio ambiente. O prazo de implementação varia de 3 (três) a 5 (cinco) anos, a depender do faturamento e número de empregados de cada empresa.

Para mais detalhes, leia a íntegra da Diretiva [aqui](#).

BEZOS EARTH FUND ANUNCIA FUNDO CLIMÁTICO PARA SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A *Bezos Earth Fund*, organização não governamental destinada ao combate das mudanças climáticas e à transição justa a uma economia de baixo carbono anunciou neste último mês de abril/2024 um desafio de Inteligência Artificial (“IA”) para o clima e natureza. O objetivo do desafio é observar como a IA moderna pode ajudar nossa sociedade a enfrentar as mudanças climáticas e contornar os desafios enfrentados pelo aquecimento global e, para tanto, serão concedidos até US\$100 milhões. As inscrições encontram-se abertas e têm como público-alvo profissionais, pesquisadores de universidades, demais organizações não governamentais, empresas privadas e organizações globais.

Para mais detalhes, leia a íntegra do projeto [aqui](#).

CONSELHO DO FUNDO DE PERDAS E DANOS SE REÚNE PELA PRIMEIRA VEZ

A primeira reunião do Conselho do Fundo de Perdas e Danos, aprovado COP 28, em 2023, ocorreu entre 30/04/2024 e 02/05/2024 em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos. Várias decisões importantes foram tomadas, incluindo o lançamento dos trabalhos sobre instrumentos financeiros e operacionalização do fundo, bem como a intermediação com o Banco Mundial.

Para mais informações, leia a íntegra da notícia no site oficial da Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (“UNFCCC”) [aqui](#).

NOSSO RECORTE

INTERNACIONAL

MAIOR FUNDO DE PENSÃO DOS EUA VOTA CONTRA A REELEIÇÃO DE CEO DA EXXONMOBIL POR CAUSA DE PROCESSO CONTRA INVESTIDORES

O *California Public Employees' Retirement System* ("CALPERS"), maior sistema público de aposentadoria dos Estados Unidos, responsável por gerenciar benefícios de pensão e saúde no país, considera em votar contra a reeleição do atual presidente executivo da empresa petrolífera ExxonMobil. Segundo o diretor operacional de investimentos da Calpers, existe um descontentamento por parte dos acionistas, ocasionado, principalmente, por uma ação da petrolífera movida contra dois investidores que tentaram alertar a empresa sobre a sua redução de emissões de Gases de Efeito estufa ("GEEs").

Para mais detalhes, leia a íntegra do caso [aqui](#).

NOVIDADE NA COP29: DIA DA TECNOLOGIA

Em abril/2024, o Comitê Executivo de Tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima ("UNFCCC", na sigla em inglês) se reuniu para debater iniciativas adotadas a nível global e regional para auxiliar na descarbonização dos setores "*hard-to-abate*". Com base em um mapeamento realizado em 2023 que avaliou iniciativas para a descarbonização desses setores, em especial das indústrias de aço, cimento, química e petroquímica, o Comitê organizará o "Dia da Tecnologia" na COP 29 em Baku, Azerbaijão, que ocorrerá em novembro deste ano. O Comitê aposta na eletrificação, juntamente com a redução de emissões, eficiência energética e aumento da produtividade e inovação, como alternativa para descarbonização dessas indústrias.

Para mais informações, leia a íntegra da notícia no site oficial da UNFCCC [aqui](#).

PRODUÇÃO DE BATERIAS DEVE TER SALDO PARA AUXILIAR ARMAZENAMENTO DE ENERGIA

A Agência Internacional de Energia ("AIE") publicou recentemente o Relatório Especial intitulado "Baterias e Transições Energéticas Seguras", onde destaca o papel fundamental que as baterias desempenharão no cumprimento dos recentes compromissos de 2030 assumidos por quase 200 (duzentos) países na COP28 para colocar o sistema energético global no caminho para emissões líquidas zero. Este relatório reúne os dados e informações mais recentes sobre baterias de todo o mundo, incluindo desenvolvimentos recentes do mercado e avanços tecnológicos, e oferece insights e análises sobre os principais mercados e as principais barreiras ao crescimento. O relatório identifica sinergias e potenciais estrangulamentos em diferentes setores, e destaca áreas que exigem maior atenção por parte dos decisores políticos e da indústria.

Para mais informações, leia a íntegra da notícia no site oficial da AIE [aqui](#).

NOSSO RECORTE

INTERNACIONAL

UNIÃO EUROPEIA PUBLICA NORMA PARA COMBATE AO GREENWASHING

Em março/2024, entrou em vigor a Diretiva (UE) 2024/825, aprovada pela Comissão Europeia e pelo Parlamento Europeu, que visa fortalecer os direitos dos consumidores e capacitá-los na transição para práticas de consumo mais sustentáveis, em especial para coibir o *greenwashing*, ou seja, a divulgação de propagandas enganosas sobre ações sustentáveis praticadas pelas empresas.

Para mais detalhes, leia a íntegra da Diretiva [aqui](#) e nossa análise jurídica [aqui](#).

VITÓRIA DE GRUPO DE MULHERES IDOSAS NA SUÍÇA GANHA DESTAQUE NO ÂMBITO DA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA

O Tribunal Europeu de Direitos Humanos declarou, em abril/2024, no caso *Verein KlimaSeniorinnen Schweiz* e outros v. Suíça, a vitória em favor de um grupo de mulheres idosas contra o governo suíço. Essas mulheres, em sua maioria com mais de 70 anos, sustentaram que sua idade e gênero as tornam particularmente suscetíveis aos efeitos das ondas de calor provocadas pelo aquecimento global, além de argumentarem que seus direitos à privacidade e à vida familiar estavam sendo desrespeitados por conta das mudanças do clima. O tribunal decidiu que os esforços da Suíça para atingir as metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEEs”) foram insuficientes até agora.

Para mais detalhes, leia a íntegra da decisão [aqui](#).

PARA NÃO PERDER DE VISTA

REVISTA IPSOFACTO

Não perca a última edição da **Revista IPSOFACTO**, com foco na Sustentabilidade Corporativa [aqui!](#)

INFOGRÁFICOS

QUER SABER MAIS SOBRE AS CONFERÊNCIAS CLIMÁTICAS? Acesse nosso infográfico sobre a COP 28 clicando [aqui](#) e nosso mais novo mais novo infográfico sobre a pré-COP29 em Bonn clicando [aqui](#).

INFORMATIVOS EM DESTAQUE

Abril

[Projeto de Lei, nº 4516/23 \(“Combustíveis do Futuro”\) é aprovado na Câmara dos Deputados](#)

[Governo publica Medida Provisória para reduzir o valor da conta de luz](#)

[Regulamentação do regime de incentivos à pesquisa do Programa MOVER](#)

[Consulta Pública sobre a Política de Remuneração das entidades supervisionadas da Susep](#)

Maio

[ANEEL decide sobre desconto na TUST e TUSD a centrais geradoras de fontes incentivadas](#)

[Diretrizes do CNPE sobre a valoração dos custos e benefícios em MMGD](#)

[União Europeia publica norma para combate ao *greenwashing*](#)

Junho

[ANEEL retifica proibição de modificações nos orçamentos de conexão para MMGD sem anuência dos usuários](#)

[MME estabelece procedimentos para enquadramento de projetos de minigeração distribuída no REIDI](#)

PARA NÃO PERDER DE VISTA

EVENTOS GSGA EM DESTAQUE

16 de abril – Palestra do sócio Rodrigo Sluminsky no evento “[IBEF-PR Expande Londrina](#)” sobre os “desafios do CFO na indústria do capital intensivo”.

17 de abril – Workshop preparado pelo sócio Rodrigo Sluminsky e pela advogada Mariana Rodrigues sobre “[Riscos Climáticos](#)” para a Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil.

18 de abril – Workshop preparado pelo sócio Rodrigo Sluminsky e a advogada Mariana Rodrigues sobre “Financiamento e Riscos Climáticos” para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (“[BRDE](#)”).

23 de abril – Palestra do sócio Rodrigo Sluminsky no “[Fórum ESG Amcham](#)” sobre Investimento e Finanças sustentável .

09 de maio – Palestra do sócio Rodrigo Sluminsky e advogada Mariana Rodrigues sobre “Perspectivas sobre o mercado de carbono: Artigo 6 e Ajustes Correspondentes” para o GT de Mercado de Carbono da Associação Brasileira de Energia Eólica (“[ABEEólica](#)”).

31 de maio – Podcast sobre Mudanças Climáticas e ESG com Rodrigo Sluminsky para o canal [Tone at the Talk](#).

EVENTOS EM DESTAQUE

Conferência de Bonn sobre Mudanças do Clima
Acompanhe a nossa transmissão nos principais canais do Escritório.
Data: 03 a 13 de junho de 2024
Local: Bonn – Alemanha
[Site Oficial](#)

BID | INVEST – Sustainability Week
Data: 11 a 13 de junho de 2024
Local: Manaus – Brasil
[Site Oficial](#)

Encontro de Negócios e Biodiversidade - Coalizão LIFE
Data: 17 e 19 de junho de 2024
Local: Fazenda Monte Alegre (Telêmaco Borba/PR),
[Site Oficial](#)

ENASE
Data: 19 e 20 de junho de 2024
Local: Rio de Janeiro – Brasil
[Site Oficial](#)

FGV: Fórum Empresarial de Adaptação às Mudanças do Clima
Data: 26 e 27 de junho de 2024
Local: São Paulo – Brasil
[Site Oficial](#)

XVIII Fórum IBEF-Rio Óleo, Gás & Energia
Acompanhe a palestra do sócio Rodrigo Sluminsky.
Data: 28 de junho de 2024
Local: Rio de Janeiro – Brasil
[Site Oficial](#)

Conheça nosso time de Sustentabilidade Corporativa



Rodrigo Sluminsky
Sócio | GSGA PR
rodrigo.sluminsky@gsga.com.br



Karina Santos
Advogada | GSGA SP
karina.santos@gsga.com.br



Mariana Rodrigues
Advogada | GSGA SP
mariana.silva@gsga.com.br



Anna Busch
Assistente | GSGA PR
anna.bush@gsga.com.br



Fernanda Braun
Assistente | GSGA PR
fernanda.braun@gsga.com.br



Luiza Bianchi
Estagiária | GSGA PR
luiza.bianchi@gsga.com.br

SÃO PAULO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Condomínio do Edifício São Luiz – Torre II
8º andar - Conjunto 82 - Itaim Bibi
CEP: 04543-900 - São Paulo, SP
Tel.: +55 11 3797 7400

RIO DE JANEIRO

Av. Almirante Barroso, 81 - Edifício Torre Almirante
24º andar - Centro
CEP: 20031-004 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: +55 21 2506 0900

CURITIBA

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1281 - Ahú
CEP: 80540-280 - Curitiba, PR
Tel.: +55 41 3304 8800

BELO HORIZONTE

Av. do Contorno, 7069
13º andar - salas 1307 a 1315 - Santo Antônio
CEP: 30110-043 - Belo Horizonte, MG
Tel.: +55 31 2511 8060

BRASÍLIA

SRTVN Quadra 701 - Edifício Centro Empresarial Norte,
Salas 532 e 534 - Bloco A
CEP: 70719-903 - Brasília, DF
Tel.: +55 61 3327 9947

MADRID

Calle Doctor Castelo, 44, bajo – sala 11
CP: 28009 – Madrid, Espanha
Tel.: +34 910 888 207



GAIA SILVA GAEDE
ADVOGADOS



***Acompanhe-nos e receba atualizações
na sua rede social favorita!***